

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo- SEGER, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que o leiloeiro oficial ALEXANDRE BUAIZ NETO (JUCCES nº 05/1978), credenciado por meio do Edital SEGER 01/2021, realizará LEILÃO PÚBLICO/SEGER Nº01/2024, na modalidade ON-LINE, pela plataforma eletrônica www.buaizleiloes.com.br, conforme condições e regras do presente edital.

1. OBJETO:

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de BENS MÓVEIS, disponíveis na SEGER, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

1.2. A SEGER poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

1.3. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, prestador de serviços para a SEGER, nos termos do Contrato nº 025/2023, e será acompanhado pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão da SEGER.

1.4. Os bens objeto de alienação serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontrem, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, nenhuma reclamação posterior quanto ao seu estado, suas qualidades e características.

1.5. As peças serão vendidas em caráter AD CORPUS. Sendo as fotos e informações inseridas como a do peso do bem, meramente enunciativa.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O Leilão dos bens será realizado no **dia 12 de abril 2024, a partir das 13h00, ON-LINE**, por meio da plataforma www.buaizleiloes.com.br, com abertura para recebimento dos lances no dia 11 de março 2024.

3. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Os bens serão leiloados por meio da plataforma do site www.buaizleiloes.com.br.

3.2. O encerramento dos lances ocorrerá conforme o cronômetro no auditório virtual, o qual funcionará de forma cronológica.

3.3. O leilão se encerra após finalização das disputas e/ou assim que o último lote em aberto ou for fechado, ou for vendido.

3.4. Ao leiloeiro não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com o sítio eletrônico do leilão.

3.5. Havendo falha na conexão da plataforma www.buaizleiloes.com.br, com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso parcialmente e reiniciado após estabilidade do sistema, ou no 1º dia útil após regularização do acesso, sendo disponibilizadas todas as informações no auditório virtual em tempo real, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.6. Atenção: o leilão se encerra após o término/fechamento de todos os lotes em disputa, limitados os não vendidos até às 17 horas da mesma data de conclusão do certame.

4. DOS LANCES:

4.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica, a partir do dia 11 de março 2024;

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

4.2. Após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

4.3. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

4.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado anteriormente;

4.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos;

4.6. Não é possível CANCELAR LANCE NO MOMENTO OU POSTERIOR AO LEILÃO, dessa forma não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros.

5. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

5.1. Os bens móveis objetos do Leilão encontram-se disponíveis para visita.

- **Dia:** 02/04/2024
- **Horário:** 09h00 às 17h00;
- **Local:** Agência Banestes- Tribunal de Justiça;
- **Endereço:** Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60 – Enseada do Suá;
- **Ponto de referência:** TJES.

5.2. Para visitar os bens, será necessário enviar para o e-mail: atendimento.documentacao@buaizleiloes.com.br o dia acima indicado que pretende ir e o horário acima também disponibilizado. Informando NOME + CPF, documento de Identidade com foto ou CNH.

5.2.1 Para cada visita e retirada dos bens, será exigida a apresentação desses documentos, de forma presencial, pelos visitantes e arrematantes, respectivamente.

5.3. Não será permitida a permanência de nenhum visitante após o horário estabelecido no endereço acima.

5.4. Os interessados deverão observar as regras de vestimenta e de circulação da área administrativa onde se encontrem os lotes.

5.5. O visitante deverá assinar a lista de presença disponibilizada no local de visita.

5.6. A desmobilização dos lotes será por conta do “Arrematante”.

6. DOS LOTES:

6.1. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens e o risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito deles, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência, originalidade, composição ou especificação. Destacando ainda que as peças serão vendidas ad corpus. A referência ao peso é meramente enunciativa.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

6.2. DO PRAZO PARA RETIRADA:

6.2.1. A retirada dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA, a ser emitida pelo Leiloeiro e assinada juntamente por servidor da comissão de leilões da contratante; nos campos respectivamente aplicáveis, sem prejuízo das respectivas responsabilidades.

6.2.2. Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados a partir do dia 22/04/2024, por meio de agendamento encaminhado da mesma forma que citado no 5.2., porém, portando ainda a nota de arrematação do(s) respectivo bem(ns), bem como a documentação de identificação do arrematante exigida neste edital, no tópico 5.2.1.

6.2.3. Deverão ser retirados todos os bens, não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens.

6.2.4. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontrem. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s), não restando nenhum material, nem fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões da SEGER pelo período de 01(um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela SEGER.

6.2.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos/Entidades, após a sua retirada, tais como: plaquetas, adesivos, plotagens, etc.

6.2.6. O custo de remoção dos bens, caso necessário, será por conta do arrematante.

7. DOS PARTICIPANTES:

7.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados. Para os lances ofertados via internet o interessado, deverá, com antecedência mínima de 24 horas cadastrar-se no site www.buaizleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento on-line outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

7.2. O interessado se credenciará direto no site do Leiloeiro, com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

Pessoa Física: Comprovante de endereço, CPF e Carteira de Identidade (CNH).

Pessoa Jurídica: CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social de onde conste o sócio administrador, CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

7.3. Para participar do Leilão de forma ON-LINE, o usuário deverá efetuar o cadastro exclusivamente na plataforma www.buaizleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas da data do evento. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances ON-LINE, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização da plataforma do Leiloeiro (site).

7.4. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consultar ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, confirmar dados via telefone, e então proceder, ou não, à liberação do usuário para participar do Leilão.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

7.5. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, por meio da plataforma www.buaizleiloes.com.br e solicitar a sua recuperação.

7.6. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão, na plataforma do Leiloeiro, e solicitar a “habilitação” no Leilão, direto no site. Faz-se necessário ler e aceitar as regras específicas do presente Edital de Leilão.

8. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando a comitente, tampouco o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

8.2. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos e demais áreas administrativas, taxas e encargos e outros que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

8.3. O arrematante deverá efetuar o pagamento do lote pelo Documento Único de Arrecadação – DUA, já a taxa administrativa e a comissão de 5% do Leiloeiro por TED, PIX ou TRANSFERENCIA BANCARIA, para conta em nome do leiloeiro (ALEXANDRE BUAIZ NETO – JUCEES N 9005), conforme os dados que serão enviados ao final do leilão para o e-mail cadastrado; (no código constante do ANEXO I), a ser disponibilizado no dia do Leilão.

8.4. Despesas envolvidas de registros necessárias, se porventura houver, serão também dever do arrematante junto às fontes competentes.

8.5. Os pagamentos dos bens deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da realização do Leilão (15/04 e 16/04).

8.6. Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).

8.7. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento parcial, somente à vista.

8.8. A responsabilidade do pagamento dentro do prazo é total do arrematante vencedor.

8.9. Após o pagamento do bem, o Leiloeiro Oficial irá emitir a Nota de Arrematação, por meio da qual será registrado o negócio praticado em leilão.

8.10. Os bens arrematados e quitados deverão ser retirados no dia 22/04/2024, observando as regras e agendamentos indicados. Findo este prazo, o arrematante perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados, salvo manifestação por escrito do arrematante com justificativa, que será analisada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, acatando ou não a extensão do prazo.

8.11. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

8.12. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados durante o pregão.

8.13. Os bens a serem leiloados foram avaliados pelo Leiloeiro e pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão da SEGER, devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado.

8.14. Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comissão de Credenciamento e Leilão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

8.15. É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários do Leiloeiro a serem calculados na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado até ao final do certame licitatório, à vista, por meio de PIX ou via depósito em conta, no primeiro dia útil pós leilão. Em caso de sustação ou devolução por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros, o fato será encaminhado para as providências jurídicas, uma vez que cabe o Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.

8.16. A emissão de Nota de Arrematação deverá ocorrer apenas em nome do arrematante.

8.17. Aqueles que não cumprirem com o pagamento do lote que foi arrematado estarão prejudicando uma licitação e serão penalizados por este ato.

9. LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS:

9.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão da SEGER, à vista dos seguintes documentos:

9.2. Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;

9.3. Comprovante de pagamento com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s), devidamente quitado;

9.4. Canhoto de nota de arrematação, assinado e devidamente quitado;

9.5. Agendamento já realizado via e-mail e autorizado.

9.6. Autorização de Retirada a ser emitida pelo Leiloeiro, que deverá ser assinada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, ambos nos campos respectivamente pertinentes.

9.7. No caso de mais de uma visita, informar os horários, para controle do BANESTES e do leiloeiro.

9.8. Envio do comprovante de pagamento para o e-mail: atendimento@buaizleiloes.com.br

9.9. Declaração do leiloeiro de que foram cumpridas todas as etapas necessárias à aquisição do bem, estando o arrematante apto a retirar o bem arrematado, sem impedimentos ou pendências.

9.10. A SEGER não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de deslocamento, transportes, tampouco quaisquer outras.

9.10.1 As joias serão arrematadas com as respectivas sacolas onde se encontram acondicionadas, as quais pertencerão aos respectivos arrematantes.

9.10.2 Após confirmação do recebimento das peças pelo arrematante, mediante sua efetiva tradição (entrega), seguida de assinatura do documento de comprovação de retirada, não serão admitidas reclamações sobre extravio das joias recebidas, cumprindo-lhe o deslocamento e o transporte, sob sua inteira responsabilidade.

9.10.3 Por se tratar de objeto de pequeno porte, sugere-se aos arrematantes que, após o recebimento das peças, utilizem as caixas onde as peças estejam respectivamente alocadas, para sua retirada, deslocamento e transporte, sob sua responsabilidade, a seu critério.

9.11. A Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial corresponderá à completa descrição do lote arrematado, da qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, local e data da arrematação.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

9.12. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA a ser subscrita pelo Leiloeiro e assinada por membro da comissão, na forma respectivamente aplicável, sem prejuízo das respectivas responsabilidades.

9.13. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões da SEGER pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela SEGER.

9.14. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Governo do Estado do Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos/Entidades, no ato da sua retirada.

10. DOS RECURSOS CABÍVEIS:

10.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.3. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DOES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior da Presidente da Comissão de Credenciamento e de Leilão da SEGER, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.6. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado na SEGER.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como a retirada parcial dos bens arrematados sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SEGER, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração da SEGER pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO:

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

12.1. Competem ao Leiloeiro:

- a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- b) Promover e responsabilizar-se por todos os atos do leilão, inclusive por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;
- c) Cumprir todas as condições do Edital de Credenciamento de Leiloeiros ao qual está vinculado; as normas da JUCEES; o contrato de prestação de serviços de leiloeiro celebrado com o Órgão CONTRATANTE; as condições específicas descritas na ata de sorteio do Leiloeiro; bem como demais normas aplicáveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Eletrônica por meio da plataforma do Leiloeiro.

13.2 Todos os Lances serão registrados igualmente.

13.3. A partir da data da Publicação do presente Edital, os interessados já poderão efetuar lances ON-LINE, por meio da plataforma do Leiloeiro www.buaizleiloes.com.br

13.4. Para efetuar lances ON-LINE, o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances ON-LINE.

13.5. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

13.6. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

13.7. A Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro Público Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine a Nota de Arrematação como seu representante.

13.8. A apresentação de lances ON-LINE implica conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e seus anexos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital ON-LINE por meio da plataforma do leiloeiro www.buaizleiloes.com.br.

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3. A SEGER se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda retirar lotes do leilão antes do pregão.

13.4. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do Leilão Público que não couberem ao próprio Leiloeiro serão julgados pela Comissão de Credenciamento e de Leilão da SEGER.

13.5. Após o Leilão, os questionamentos e reclamações porventura existentes deverão ser em primeira instância, dirimidos pelo Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

13.6. Neste Leilão, não poderão participar os servidores dos depósitos de bens inservíveis, tampouco os membros da Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão e seus suplentes.

13.7. A participação no presente Leilão implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios de qualquer tipo de bem arrematado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Leilão da SEGER, à luz da legislação vigente.

13.9. Os bens móveis serão alienados e entregues no estado físico em que se encontram, não cabendo à SEGER e/ou o Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

13.10. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais alienados.

13.11. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.12. A ata será assinada ao final do leilão, pelo Leiloeiro.

13.13. Fica eleito o Foro de Vitória – Comarca da Capital, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Fazem parte deste edital:

- ANEXO I: RELATÓRIO DE VALORES PARA LANCE INICIAL DOS BENS
- ANEXO II: PROCURAÇÃO

Vitória/ES, 05 de março de 2024

ALEXANDRE BUAIZ NETO
LEILOEIRO OFICIAL- JUCEES n°005.

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE VALORES PARA LANCE INICIAL DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA SEGER

Conjunto de bens	Nr	Itens	Discriminação	Peso (CTO)	VALIAÇÃO	VALOR INICIAL
1	33	1_P	Anel Turmalina	5	R\$ 1.560,00	R\$ 20.070,00
	50	1_P	Anel Safira	0,66	R\$ 1.040,00	
	20 *2	1_P	Anel Turmalina Verde	-	R\$ 2.600,00	
	157	1_P	Anel Turmalina Verde	5,6	R\$ 1.750,00	
	450	1_P	Anel Turmalina	2,43	R\$ 520,00	
	453	1_P	Anel Turmalina	1,26	R\$ 690,00	
	454	1_P	Anel Olho de Gato	10,09	R\$ 1.300,00	
	460	1_P	Anel Turmalina Verde	14,95	R\$ 1.300,00	
	461	1_P	Anel Turmalina	9,3	R\$ 1.300,00	
	462	1_P	Anel Turmalina	8,55	R\$ 2.600,00	
	45	1_P	Anel Turmalina	1,25	R\$ 1.210,00	
	47	1_P	Anel Turmalina	2,42	R\$ 700,00	
	48	1_P	Anel Turmalina	2,73	R\$ 1.750,00	
49	1_P	Anel Turmalina	2,82	R\$ 1.750,00		
2	2	1_P	Anel Ametista	12,13	R\$ 870,00	R\$ 6.650,00
	3	1_P	Anel Ametista	7,88	R\$ 690,00	
	34	1_P	Pendente Ametista	17,21	R\$ 180,00	
	35	1_P	Pendente Ametista	3,4	R\$ 180,00	
	209	1_P	Anel Topázio Imperial	0,99	R\$ 1.600,00	
	435	1_P	Anel Topázio RG	13,43	R\$ 520,00	
	452	1_P	Anel Turmalina	2,64	R\$ 520,00	
	457	1_P	Anel Topázio RG	16	R\$ 690,00	
	459	1_P	Anel Topázio RG	13,52	R\$ 610,00	
	26	1_P	Anel de Ouro várias Pedras	-	R\$ 180,00	
	27	1_P	Taitak Topázio	2	R\$ 260,00	
31	1_P	Anel Topázio RG	26,53	R\$ 350,00		
3	1	1_P	Anel Topázio RG	4,5	R\$ 260,00	R\$ 10.780,00
	4	1_P	Anel Granada	11,2	R\$ 870,00	
	5	1_P	Anel Granada	12	R\$ 3.450,00	
	32	1_P	Pendente Ametista	29,62	R\$ 90,00	
	50	1_P	Pendente Aguamarinha	3,09	R\$ 690,00	

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

	134	1_P	Pendente Topázio (Bahia)	30,6	R\$ 260,00	
	206	1_P	Anel Opala	2,13	R\$ 690,00	
	445	1_P	Pendente Topázio Azul (Cordão)	11,54	R\$ 690,00	
	448	1_P	Anel Topázio RG	5	R\$ 435,00	
	17	1_P	Pendente Topázio Azul	10	R\$ 350,00	
	21	1_P	Pendente Aguamarinha	8	R\$ 435,00	
	24	1_P	Anel de Ouro Brilhante Fantasia	-	R\$ 180,00	
	25	1_P	Anel de Ouro Brilhante Fantasia	-	R\$ 130,00	
	32	1_P	Anel Topázio Imperial	3,19	R\$ 1.300,00	
	7	1_P	Anel Aguamarinha	5,56	R\$ 690,00	
	8	1_P	Anel Amazonita	6	R\$ 260,00	
4	390	1_P	Turmalina	2,71	R\$ 610,00	R\$ 5.160,00
	465	1_P	Anel Turmalina Rosa	20	R\$ 1.040,00	
	481	1_P	Anel Opala	3,68	R\$ 520,00	
	498	1_P	Pendente Topázio (Bahia)	14	R\$ 130,00	
	503	1_P	Pendente Opala	4,76	R\$ 1.040,00	
	-	1_P	Taitak Opala	4	R\$ 260,00	
	28	1_P	Taitak Topázio Imperial	1,9	R\$ 260,00	
	37	1_P	Pendente Topázio Irai	26,18	R\$ 690,00	
	12AY15	1_P	Pendente com várias Pedras (Cordão)	-	R\$ 610,00	
5	33	1_P	Pendente Ametista	4	R\$ 90,00	R\$ 12.390,00
	36	1_P	Pendente Granada	7,6	R\$ 690,00	
	69	1_P	Anel Topázio Imperial	1,11	R\$ 870,00	
	85	1_P	Pendente Opala	12,03	R\$ 610,00	
	126	1_P	Pendente Turmalina	0,4	R\$ 220,00	
	155	1_P	Anel Berilo	5,6	R\$ 1.300,00	
	160	1_P	Anel Opala	9,36	R\$ 690,00	
	214	1_P	Pendente Esmeralda	0,5	R\$ 260,00	
	398	1_P	Anel Aguamarinha	3,47	R\$ 1.040,00	
	440	1_P	Pendente Opala	3,9	R\$ 690,00	
	442	1_P	Pendente Opala	4,09	R\$ 690,00	
	446	1_P	Pendente Aguamarinha	11,36	R\$ 690,00	
	482	1_P	Anel Opala	9,31	R\$ 690,00	
	484	1_P	Anel Topázio Imperial	2,18	R\$ 870,00	
	493	1_P	Pendente Opala	3,59	R\$ 690,00	
504	1_P	Pendente Opala	4,78	R\$ 690,00		

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

	642	1_P	Pendente Topázio Imperial	2,75	R\$ 90,00	
	1P	1_P	Pendente Ametista	6	R\$ 90,00	
	34	1_P	Pendente Topázio (Bahia)	36,08	R\$ 260,00	
	52	1_P	Anel Olho de Gato	0,92	R\$ 870,00	
	_*3	1_P	Cordão Pingente Gota Grande S/Pedra	-	R\$ 300,00	
6	19	1_P	Anel Topázio Azul	10,6	R\$ 1.300,00	R\$ 8.770,00
	370	1_P	Anel Rubilita	2,67	R\$ 1.300,00	
	382	1_P	Anel Aguamarinha	2,91	R\$ 1.040,00	
	469	1_P	Anel Rubilita	10	R\$ 1.210,00	
	502	1_P	Anel Aguamarinha	3,38	R\$ 1.040,00	
	1	1_P	Anel Aguamarinha	1,6	R\$ 1.150,00	
	2	1_P	Anel Aguamarinha	1,34	R\$ 690,00	
	67	1_P	Anel Topázio Azul	18,25	R\$ 1.040,00	
7	65	1_P	Anel Topázio Imperial	2,74	R\$ 1.150,00	R\$ 11.620,00
	185	1_P	Anel Aguamarinha	5,35	R\$ 2.600,00	
	365	1_P	Anel Aguamarinha	4,1	R\$ 1.040,00	
	303	1_P	Anel Aguamarinha	5,63	R\$ 1.300,00	
	477	1_P	Anel Aguamarinha	17,42	R\$ 3.450,00	
	499	1_P	Anel Aguamarinha	1,75	R\$ 1.040,00	
	46	1_P	Anel Aguamarinha	0,89	R\$ 1.040,00	
8	41	1_P	Anel Esmeralda	2,26	R\$ 610,00	R\$ 9.720,00
	161	1_P	Anel Esmeralda	0,67	R\$ 1.130,00	
	201	1_P	Anel Esmeralda	0,7	R\$ 870,00	
	204	1_P	Anel Esmeralda	0,67	R\$ 870,00	
	284	1_P	Anel Esmeralda	0,51	R\$ 1.130,00	
	455	1_P	Anel Esmeralda	0,56	R\$ 1.040,00	
	466	1_P	Anel Esmeralda	0,8	R\$ 1.040,00	
	30	1_P	Anel Esmeralda	0,45	R\$ 1.300,00	
	43	1_P	Anel Esmeralda	0,3	R\$ 690,00	
	53	1_P	Anel Esmeralda	1,47	R\$ 1.040,00	
9	115	1_P	Anel Opala	3,36	R\$ 690,00	R\$ 11.630,00
	264	1_P	Anel Turmalina Rosa	3,2	R\$ 1.750,00	
	464	1_P	Anel Turmalina Rosa	8	R\$ 870,00	
	470	1_P	Anel Turmalina Rosa	35	R\$ 3.450,00	
	475	1_P	Anel Topázio Azul	20,59	R\$ 1.750,00	
	504	1_P	Anel Opala	3,65	R\$ 520,00	

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

	11	1_P	Anel Turmalina Verde	6,93	R\$ 2.600,00	
10	8	1_P	Anel Safira	4,06	R\$ 3.450,00	R\$ 14.690,00
	12	1_P	Anel Safira	5,26	R\$ 6.040,00	
	22	1_P	Anel Topázio Imperial	7,65	R\$ 5.200,00	
11	186	1_P	Anel Olho de Gato	2,7	R\$ 1.750,00	R\$ 6.100,00
	359	1_P	Anel Olho de Gato	2,02	R\$ 1.750,00	
	380	1_P	Anel Olho de Gato	2,72	R\$ 2.600,00	
12	434	1_P	Anel Brilhante	1,05	R\$ 3.450,00	R\$ 7.760,00
	436	1_P	Anel Brilhante	0,6	R\$ 4.310,00	
13	433	1_P	Anel Brilhante	1,09	R\$ 3.450,00	R\$ 8.910,00
	435	1_P	Anel Brilhante	0,54	R\$ 4.310,00	
	7	1_P	Taitak Brilhante	0,22	R\$ 1.150,00	
14	99	1_P	Anel Brilhante	0,03	R\$ 870,00	R\$ 3.750,00
	100	6_P	Anel Brilhante	6 pedras	R\$ 1.750,00	
	6	1_P	Anel Brilhante	0,3	R\$ 1.130,00	
15	120	1_P	Taipim Esmeralda (Prata)	0,4	R\$ 450,00	R\$ 6.230,00
	205	1_P	Anel Esmeralda	0,88	R\$ 1.150,00	
	206	1_P	Anel Esmeralda	0,82	R\$ 690,00	
	440	1_P	Anel Esmeralda (pendente Opara)	1,19	R\$ 870,00	
	456	1_P	Anel Esmeralda	0,53	R\$ 870,00	
	168	1_P	Anel Esmeralda	3,2	R\$ 2.200,00	
16	318	1_P	Anel Esmeralda	2,15	R\$ 2.200,00	R\$ 8.250,00
	393	1_P	Anel Esmeralda	1,3	R\$ 3.450,00	
	467	1_P	Anel Esmeralda	1,84	R\$ 2.600,00	
17	96	1_P	Anel Esmeralda	1,35	R\$ 1.040,00	R\$ 4.100,00
	198	1_P	Anel Esmeralda	0,62	R\$ 1.150,00	
	300	1_P	Anel Esmeralda	0,42	R\$ 870,00	
	447	1_P	Anel Esmeralda	0,47	R\$ 1.040,00	
18	156	1_P	Anel Esmeralda	0,37	R\$ 520,00	R\$ 2.440,00
	202	1_P	Anel Esmeralda	1	R\$ 870,00	
	220	1_P	Taitak Esmeralda	0,38	R\$ 180,00	
	432	1_P	Anel Esmeralda	1,08	R\$ 870,00	
19	203	1_P	Anel Esmeralda	0,6	R\$ 1.600,00	R\$ 5.580,00
	392	1_P	Anel Esmeralda	1,23	R\$ 2.420,00	
	440	1_P	Anel Esmeralda	1,29	R\$ 520,00	
	28	1_P	Anel Esmeralda	1	R\$ 1.040,00	

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

20	30	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 260,00	R\$ 1.800,00
	76	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 180,00	
	79	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 220,00	
	82	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 260,00	
	83	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 180,00	
	87	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 260,00	
	93	1_P	Pendente Ouro de Bichinho	-	R\$ 440,00	
21	22	1_P	Turmalina	3,78	R\$ 180,00	R\$ 3.350,00
	23	1_P	Turmalina	2,46	R\$ 220,00	
	24	1_P	Turmalina	3,58	R\$ 260,00	
	25	1_P	Turmalina	3,51	R\$ 260,00	
	230	1_P	Turmalina	5,98	R\$ 1.040,00	
	272	1_P	Turmalina	2,09	R\$ 520,00	
	1204	1_P	Turmalina	3,92	R\$ 870,00	
22	1	10_P	Topázio Bahia - nota 39k	3x10 = 30,00	R\$ 440,00	R\$ 3.810,00
	2	10_P	Topázio Bahia - nota 112k	3x10 = 30,00	R\$ 260,00	
	3	31_P	Topázio Bahia - nota 119k	2,5x31 = 77,50	R\$ 780,00	
	4	4_P	Topázio Bahia - nota 29k	4x4 = 16,00	R\$ 90,00	
	128	1_P	Topázio Imperial	11,57	R\$ 610,00	
	188	5_P	Topázio Azul - nota 27 K	3x5 = 12,00	R\$ 260,00	
	213	1_P	Topázio Imperial	6,37	R\$ 260,00	
	228	1_P	Topázio Imperial	1,33	R\$ 350,00	
	357	1_P	Topázio Azul	8,13	R\$ 130,00	
	361	1_P	Topázio Azul	12,57	R\$ 90,00	
	702	1_P	Topázio Imperial	4,18	R\$ 180,00	
	703	1_P	Topázio Imperial	2,96	R\$ 180,00	
	725	1_P	Topázio Imperial	3,1	R\$ 180,00	
23	21	1_P	Aguamarinha	2,3	R\$ 180,00	R\$ 7.970,00
	102	1_P	Aguamarinha	7,06	R\$ 1.300,00	
	126	1_P	Aguamarinha	7,77	R\$ 780,00	
	137	1_P	Aguamarinha	4,41	R\$ 520,00	
	-	1_P	Aguamarinha	4,99	R\$ 780,00	
	162	1_P	Aguamarinha	2,24	R\$ 690,00	
	171	1_P	Aguamarinha	16,03	R\$ 610,00	
	190	1_P	Aguamarinha	2,09	R\$ 690,00	
	193	1_P	Aguamarinha	2,87	R\$ 1.040,00	

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

	345	1_P	Aguamarinha	2,46	R\$ 690,00	
	7P	7_P	Aguamarinha	2x7 = 14,00	R\$ 690,00	
24	101	1_P	Opala	5,55	R\$ 870,00	R\$ 2.260,00
	519	1_P	Rubilita	10,5	R\$ 1.300,00	
	1059	1_P	Mustão	2,81	R\$ 90,00	
25	5	6_P	Brilhante	0,15x6 = 0,90	R\$ 2.600,00	R\$ 2.860,00
	20	1_P	Brilhante Amarelo	0,52	R\$ 260,00	
26	8	1_P	Safira	0,97	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	9	1_P	Safira	0,97	R\$ 180,00	
27	17	22_P	Esmeralda	15,85	R\$ 2.600,00	R\$ 12.420,00
	18	9_P	Esmeralda	5,58	R\$ 780,00	
	19	1_P	Esmeralda	1,94	R\$ 520,00	
	26	1_P	Esmeralda	0,66	R\$ 260,00	
	27	10_P	Esmeralda (nota CT 31)	5,53	R\$ 1.750,00	
	28	1_P	Esmeralda	1,62	R\$ 180,00	
	29	1_P	Esmeralda	1,32	R\$ 180,00	
	30	1_P	Esmeralda	1,38	R\$ 90,00	
	31	1_P	Esmeralda	0,78	R\$ 90,00	
	246	1_P	Esmeralda	0,85	R\$ 440,00	
	284	1_P	Esmeralda	1,59	R\$ 870,00	
	1015	1_P	Esmeralda	0,92	R\$ 130,00	
	1022	1_P	Esmeralda	1,1	R\$ 180,00	
	1023	1_P	Esmeralda	0,63	R\$ 180,00	
	1113	1_P	Esmeralda	1,31	R\$ 2.600,00	
	1118	1_P	Esmeralda	0,72	R\$ 260,00	
	1119	1_P	Esmeralda	0,7	R\$ 260,00	
1121	1_P	Esmeralda	0,57	R\$ 870,00		
1122	1_P	Esmeralda	0,7	R\$ 180,00		
28	14	1_P	Ametista (nota 36 k)	21	R\$ 610,00	R\$ 4.480,00
	16	5_P	Ametista (nota 23 K)	2x5 = 10,00	R\$ 520,00	
	342	1_P	Ametista	17,26	R\$ 670,00	
	372	1_P	Ametista	18,98	R\$ 1.300,00	
	636	1_P	Ametista	16,8	R\$ 690,00	
	7P	7_P	Ametista Bicolor (nota Lote 1058 67k)	4x7 = 28,00	R\$ 690,00	
29	13	1_P	Topázio Imperial (nota 2,5)	2,7	R\$ 130,00	R\$ 390,00
	15	1_P	Topázio Imperial	2,81	R\$ 260,00	

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
 LEILÃO Nº 02/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

30	6	1_P	Olho de Gato	1,31	R\$ 180,00	R\$ 2.450,00
	7	1_P	Olho de Gato	1,2	R\$ 180,00	
	8	1_P	Olho de Gato	1,38	R\$ 230,00	
	9	1_P	Olho de Gato	0,78	R\$ 180,00	
	10	1_P	Olho de Gato	1,07	R\$ 180,00	
	11	1_P	Olho de Gato	0,72	R\$ 180,00	
	12	1_P	Olho de Gato	0,92	R\$ 180,00	
	100	1_P	Olho de Gato	0,89	R\$ 260,00	
	309	1_P	Olho de Gato	2,26	R\$ 440,00	
	1033	1_P	Olho de Gato	1,24	R\$ 260,00	
	1035	1_P	Olho de Gato	0,84	R\$ 180,00	
31	4	1_P	Topázio Azul (envelope nº 14 e nº 55)	94	R\$ 870,00	R\$ 1.130,00
	1P	1_P	Topázio Azul	4	R\$ 260,00	
32	27P	27_P	Dentrita	100	R\$ 260,00	R\$ 260,00

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023-3QV2H
www.buaizleiloes.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E BEM(NS)

Eu, infra-assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar os seguintes documentos ou o(s) bem(ns) a qual arrematei no leilão do dia.....

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o Termo de Retirada dos bens.

_____, _____, 2024

Assinatura do Arrematante

(Firma reconhecida)